



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 19 de setembro de 2024.

OFÍCIO N° 254/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivos das Leis Municipais n°s 2589, de 18 de setembro de 2024 e 2594, de 18 de setembro de 2024, e dá outras providências.

As referidas leis dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial, sendo que, logo após sua recente promulgação, verificou-se algumas incorreções (erros materiais) que necessitam de saneamento, conforme propõe o incluso projeto.

Na Lei Municipal nº 2589, de 18 de setembro de 2024, visa o incluso projeto de lei (art. 1º), prover a correção da “fonte” prevista no quadro de dotações constante no artigo 1º, onde originalmente consta como fonte nas dotações informadas “**088000182**” e “**088000211**”, quando os números corretos são “**058000350**” e “**058000353**”, respectivamente, bem como acrescer ao artigo 2º, a expressão “***anterior***”, complementando a redação incorreta, resultando em “***superávit do exercício anterior***”.

No mesmo sentido, visa o incluso projeto de lei, prover a correção na Lei nº 2594, de 18 de setembro de 2024, a correção do artigo 2º, acrescendo a expressão “***anterior***”, complementando a redação incorreta, resultando em “***superávit do exercício anterior***”.

As presentes alterações demandam tão e somente para fins de correção de erro material ocorridos nos projetos de lei anteriores.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____ /2024

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 2589, de 18 de setembro de 2024 e 2594, de 18 de setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2589, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1049	449051	Obras e instalações	058000350	24.102,26
XXX	154520045.1049	449051	Obras e instalações	058000353	300.000,00
TOTAL					324.102,26

”

“Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior”

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2594, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior”

Art. 3º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

